



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 167/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2024/2 - Modalidade Presencial

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no semestre letivo 2024/2, modalidades presencial.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), modalidade presencial:

<i>Campus</i>	<i>Curso de Pós-graduação Lato Sensu</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Vagas para Ampla Concorrência</i>	<i>Vagas para PcD</i>	<i>Vagas para Negros</i>	<i>Vagas para Indígenas</i>	<i>Vagas para Quilombolas</i>	<i>Vagas Totais</i>
Júlio de Castilhos	Práticas Educativas em Humanidades	Presencial	36	1	1	1	1	40

1.1.1 Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- I. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- II. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- III. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
- IV. Uma vaga para candidatos quilombolas;
- V. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

1.1.2 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>

1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **presencial**, conforme indicação do *campus* (item 3.3).

1.1.4 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.

1.2. Informações sobre os cursos ofertados podem ser encontradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa
Práticas Educativas em Humanidades	Sorteio Público

2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
Práticas Educativas em Humanidades	Egressos dos cursos de licenciaturas

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **24/06/2024** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **31/07/2024**, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf - frente e verso) dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o segundo semestre letivo de 2023¹;
 - Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO V) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.

¹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- CPF ou CNH contendo o número do CPF;
- RG ou CNH contendo o número do RG;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Para candidatos **cotistas**, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a)</u> deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/<i>campus</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Práticas Educativas em Humanidades - campus Júlio de Castilhos: Banca presencial com possibilidade <i>online</i> (Caso o candidato prefira a modalidade <i>online</i> deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificação@iffarroupilha.edu.br até o dia 24/06/2024 impreterivelmente). <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>OBS: candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação passam à ampla concorrência.</p> <p>Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br</p>
Candidato Indígena	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a indígena</u> deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024.</p>
Candidato Quilombola	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a quilombola</u> deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola assinado pelas lideranças reconhecidas da comunidade (ANEXO VII), bem como declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence, conforme a Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024.</p>

- Os documentos adicionais constantes no item 1.4 também devem ser incluídos no ato de inscrição.
- 3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem crescente dos resultados obtidos no sorteio;
- 4.2. Para fins de classificação, considerar-se-á todos os candidatos inscritos e deferidos, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;
- 4.3. O sorteio de classificação para o curso de Especialização em Práticas Educativas em Humanidades será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 4.3.1. Para participar do sorteio eletrônico, o/a candidato/a receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

- 4.3.2. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.
 - 4.3.3. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”.
 - 4.3.4. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.
 - 4.3.5. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.
 - 4.3.6. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.
 - 4.3.7. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.
- 4.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

- 6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga através do email da Coordenação do Curso ao qual o/a candidato/a se inscreveu (vide ANEXO II) e realizar a matrícula no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I), enviando por e-mail o formulário constante no ANEXO IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 6.2. O não envio do formulário de matrícula dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I) implicará no cancelamento da vaga do/a candidato/a, sendo que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado/a para matricular-se o/a candidato/a que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024;
- 7.8. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares, com encontros que poderão ocorrer nos dias e horários constantes no ANEXO II, de acordo com o horário de funcionamento do *campus*;
- 7.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 21 de junho de 2024.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria-RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Port. n. 979/2014

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	24/06
Término de prazo das inscrições	31/07
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	05/08
Prazo para interposição de recursos referente à lista de candidatos (as) autodeclarados (as)	06/08
Publicação do resultado da interposição de recursos referente à lista de candidatos(as) autodeclarados(as) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação destes candidatos(as) autodeclarados(as)	07/08
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	08 e 09/08
Lista preliminar de inscritos	12/08
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	13/08
Lista definitiva de inscritos	14/08
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para Especialização em Práticas Educativas em Humanidades (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	15/08 10h
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	16/08
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	19/08
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	20/08
Período de matrículas (primeira chamada)	20 e 21/08



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Período de matrículas (suplentes)	22 e 23/08
Início das aulas	Agosto/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	e-mail de contato	Vagas	Duração (semes- tres)	Carga Horária	Horário das aulas
Práticas Educativas em Humanidades	pos_humanidades.jc @iffarroupilha.edu.br	40	3	376 horas	Quintas e sextas-feiras (19h - 22h35min)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA: () Não () Sim. Com deficiência. () Sim. Negro ou indígena. () Sim. Quilombola.		FORMA DE INGRESSO: () Sorteio eletrônico () Análise de currículo () Outro. Qual: _____	CHAMADA: () 1ª chamada () 2ª chamada () A partir de 3ª chamada.
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
		CEP:	
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
<ul style="list-style-type: none">• Estou ciente do regulamento de convivência dos estudantes do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente do regulamento das bibliotecas do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente que caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, serei considerado desistente e terei minha matrícula automaticamente cancelada.			

REQUER MATRÍCULA:		
Nº DE MATRÍCULA	NOME DO CURSO	ANO
DADOS SOCIOECONÔMICOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

COR/RAÇA: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> INDIGENA	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> SEPARADO <input type="checkbox"/> VIÚVO
FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA): <input type="checkbox"/> 0 a 0,5 SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> ENTRE 0,5 E 1,0 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 1,0 E 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 1,5 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 2,5 E 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> MAIS QUE 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS RENDA FAMILIAR: _____ NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____	
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar) <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Deficiência mental <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento.	
COM RELAÇÃO AO TRABALHO: <input type="checkbox"/> Não realiza nenhuma atividade remunerada <input type="checkbox"/> Trabalhador com carteira assinada <input type="checkbox"/> Trabalhador sem carteira assinada <input type="checkbox"/> Servidor público concursado <input type="checkbox"/> Em contrato temporário <input type="checkbox"/> Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa <input type="checkbox"/> Trabalhador rural	

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a proprietário/a), declaro para os devidos fins que _____ (nome do/a candidato/a) reside no endereço _____

(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO/A PROPRIETÁRIO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PARA ESTUDANTE PRETO, PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA)**

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ (preto ou pardo ou indígena ou quilombola), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / 20_____

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

Assinatura do/a Candidato/a

RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- Data do Procedimento de Heteroidentificação: _____ / _____ / _____
- Autodeclaração () DEFERIDA () INDEFERIDA () NÃO COMPARECEU.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, sob as penas da lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo de seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração, estando cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficarão sujeitos às sanções prescritas no Código Penal² e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20____

Liderança 01

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Liderança 02

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Liderança 03

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**RESERVADO À COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES
AFIRMATIVAS**

- Data do Procedimento de Verificação da documentação: ____/____/____
- Autodeclaração () DEFERIDA () INDEFERIDA

ASSINATURA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS